



DECRETO Nº 265/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**“PRORROGA EFEITOS DO DECRETO Nº 170/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 540/2003 de 23 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 1035/2014 de 03 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração apresentado pela Servidora Micheli Vicenzi, considerando a necessidade do professor para substituí-la, considerando, que não há candidatos aprovados em Processo Seletivo para convocação, contendo previsão legal na lei 1035/2014, de 03 de Dezembro de 2014, especificamente em seu artigo 6º, parágrafo único, que prevê a possibilidade de convocar os professores com carga horária inferior ao máximo permitido, para complementar as horas aulas, até o número de 40 horas.

CONSIDERANDO: A previsão de legal e a necessidade de manutenção das atividades escolares (ministrar aulas), é possível proceder a ampliação da carga horária de professores em atividade na Secretaria Municipal de Educação, especificamente daqueles que ministram aulas com carga inferior a 40 horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM prorrogados os efeitos do Decreto nº 170/2015, que amplia a carga horária da servidora **NAIELI CRISTINA TESTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora de Artes, cargo ACT, passando o mesmo a vigorar até a data de 18/12/2015.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 23 DE
OUTUBRO DE 2015.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico